

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 532 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MS n. 184/2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a empregada pública Sra. Daniela de Melo Silva para realizar os registros nas carteiras de trabalho e previdência social dos empregados públicos, com os atos admissionais, demissionais e avisos de férias, atos estes a serem assinados pela Presidência do Coren-MS.

Art. 2º O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 184/2017.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de novembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978